



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 19.050/12 – 17.901/83 (capa)

LEI Nº 7.470, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a alienar um imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU a JOSÉ APARECIDO GOMES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de investidura, a JOSÉ APARECIDO GOMES, área de terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU assim descrita:

“Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 10 da Rua Marçal de Arruda Campos, identificando como parte da área destinada as vias públicas do sistema viário, do loteamento denominado Jardim Petrópolis, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 180,00 m², localizado entre os lotes 01 e 18, da quadra 05 e lotes 115 e 30, da quadra 5-A”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 129.435 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Art. 2º Constatado em processo administrativo que o valor do imóvel já foi pago, de acordo com o valor venal da época, as partes firmarão o contrato de compra e venda por Escritura Pública, a ser firmado perante o Tabelião de Notas.

Art. 3º A presente alienação está devidamente embasada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial no art. 17, inciso I, letra “d”.

Art. 4º Fica revogada a alínea H do art. 1º da Lei Municipal nº 2.955, de 29 de novembro de 1.988, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.889, de 9 de junho de 1.995.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de julho de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLIBUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON CHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO